



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 865, DE 4 DE JULHO DE 2024

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; a solicitação PCDP nº 547/24, de 11 de junho de 2024; o art. 1º da Portaria nº 793, de 18 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 793, de 18 de junho de 2024, da maneira como segue:

Onde se lê: “com ônus limitado para esta universidade.”, leia-se: “com ônus para esta universidade”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de junho de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA